PROJETO DE LEI Nº 430/15

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e alienar mediante doação, área de terreno de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para implantação de Projeto Habitacional de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar mediante doação, área de terreno de propriedade do Município, medindo 12.974,15 m², localizada à Rua Artêmio Castro Valente (CODLOG 4406-7), Canabrava, nesta Capital com inscrição imobiliária 916.487-1, caracterizada pelas coordenadas descritas no Anexo Único, conforme Processo administrativo nº 296/2014 – CC, avaliada em R$ 1.930.000,00 (hum milhão novecentos e trinta mil reais) conforme avaliação administrativa e demais peças que integram o referido processo administrativo, ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), administrado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Art. 2º A área descrita no caput artigo 1º supra, objeto da doação, destina-se exclusivamente, à implantação de Projeto Habitacional de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida, em benefício às famílias de baixa renda da localidade, sob pena de reversão da propriedade ao domínio pleno e ao patrimônio do Município no prazo e na forma prevista no artigo 12 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Na escritura pública de doação deverá conter referência expressa à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Pontos | E (m) | N (m)
1 | 561.936,76 | 8.751.108,76
2 | 561.925,84 | 8.751.056,51
3 | 561.922,87 | 8.751.040,90
4 | 561.934,43 | 8.751.033,90
5 | 561.985,26 | 8.750.930,45
6 | 561.994,14 | 8.750.918,82
7 | 562.005,90 | 8.750.919,71
8 | 562.020,49 | 8.750.927,50
9 | 562.024,93 | 8.750.938,58
10 | 562.022,91 | 8.750.945,33
11 | 562.006,27 | 8.750.965,06
12 | 561.980,64 | 8.751.023,90
13 | 562.015,74 | 8.751.107,28
14 | 562.017,06 | 8.751.137,81
15 | 561.996,79 | 8.751.152,82
16 | 561.974,53 | 8.751.154,06
17 | 561.966,06 | 8.751.154,19
18 | 561.938,82 | 8.751.151,39
19 | 561.931,85 | 8.751.144,90
20 | 561.929,28 | 8.751.135,86
21 | 561.951,37 | 8.751.130,72
22 | 561.948,16 | 8.751.106,79
LEGENDA
POLIGONAL BAIXA FRIA DE SÃO MARCOS
(Área = 12.974,15 m² e Perímetro = 631,92 m)
N
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SINDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CVIL
DOAÇÃO DE TERRENO AO FAR/PMCMV
SISTEMA CARTOGRÁFICO E CADASTRAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - SICAD 2006
ESCALA: 1 : 2.000
DATA: OUTUBRO / 2015
Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil
SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL